



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L
FLS Nº 502
RUB 7018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta). Tendo como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de planos de ações nas áreas de gestão financeira, gestão de frotas, controle interno, licitação e contratos, merenda escolar, medicamentos nos moldes estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **R.M. DA SILVA JUNIOR E CIA LTDA - ME – CNPJ: 10.587.479/0001-68**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, N° 990, 4° andar, sala 408 Edifício Empire center, bairro: Baú – Cuiabá-MT, CEP: 78008-900, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.


MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

P.M.S.A.L

FLS Nº

53

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº.076/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº.076/2017.

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT.

CONTRATADA: ZELMIR JOSE KLIEMANN 88404994153, inscrita no CNPJ nº 14.852.646/0001-01, com sede na Rua Goiás, nº 38, Centro – Santo Antônio do Leste – MT – CEP: 78.628-000., doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo,

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2017 de 22/06/2017 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de serviços a serem executados do Contrato original de nº 076/2017, a CLÁUSULA QUARTA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica acrescentado à CLÁUSULA QUARTA – Do PRAZO – **fica prorrogado o prazo até 13 de junho de 2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela prorrogação de prazo de serviços. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigorando concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste - MT, 14 de junho 2.019.

PELA CONTRATANTE:

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PELO CONTRATADO:

ZELMIR JOSE KLIEMANN 88404994153

CNPJ: 14.852.646/0001-01

T E S T E M U N H A S

1ª

2ª

Nome: Nome:

ELAINE DE FÁTIMA MORS, Secretária Municipal de Saúde de Santo Antônio do Leste Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Designar a servidora pública Srª. Sandra Rejane Ulrich a desempenhar suas funções como Agente de Saúde no Centro Municipal de Saúde deste município de Santo Antônio do Leste - MT.

Artigo 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EM: 24 DE MAIO DE 2019

ELAINE DE FÁTIMA MORS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Tendo como objeto a **Prestação de serviço de lavagem de uniformes e coletes dos jogadores de futebol de campo e futsal do município de Santo Antônio do Leste**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **MARIA ZITA MENDES DA SILVA – CPF: 369.233.972-00** com sede na Rua Campo Grande, nº 04, bairro Jardim Bem – Viver – Santo Antônio do Leste/MT - CEP: 78628-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta). Tendo como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de planos de ações nas áreas de gestão financeira, gestão de frotas, controle interno, licitação e contratos, merenda escolar, medicamentos nos moldes estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **R.M. DA SILVA JUNIOR E CIA LTDA - ME – CNPJ: 10.587.479/0001-68**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, Nº 990, 4º andar, sala 408 Edifício Empire center, bairro: Baú – Cuiabá-MT, CEP: 78008-900, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

MIGUEL JOSE BRUNETTA